

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO


Aos 14 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, nesta cidade

e Comarca de Santos, na avenida Siqueira Campos, 634, apto. 126, Boqueirão, eu, Oficial de Justiça ao final assinado, em cumprimento ao mandado nº 562.2017/081762-0, do(a) MM. Juiz(a) de Direito do Juizado Especial Cível – Anexo Unisanta do Foro de Santos, extraído dos autos do processo nº 0019424-98.2017.8.26.0562, promovida por MARIA TEREZINHA MALLMANN em face de ANA PAULA

LOPES, observadas as formalidades legais PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns) do executado: 01 Retaireira 2007 de 08e Str. Marcio Góes
Modelo 6508911-92 C/A 24.000 Str, Avencas em
RD 1.000, 00 (Rua Vir Reis); 01 TV LCD Samsung 40"
Novos em 20000 (Oito mil reais).
Toma do Advincas dos Reis = RD 1.800,00 (Um mil e
800 reais) Reis. Toma o Str 500 US\$ e
em Bon faturas de Caixa Geral,

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

Realizada a penhora e avaliação, NOMEI DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) Maria Paulea Lopes (Ana Luiza de Sousa Pereira conselheira) portador(a) do vale: US\$ 6.700,00 e _____, ao qual adverti das responsabilidades do encargo, de tudo ficando ciente. E para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o depositário assinou o presente Auto ciente de que não poderá dispor do(s) bem(ns) sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. Para constar, lavrei o presente Auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Oficial de Justiça: 
Claudinei O. Zinna mat. 360.151

Depositário: Carla Lessa